



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE LAGES



23 a 26-06-2026



Lages



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

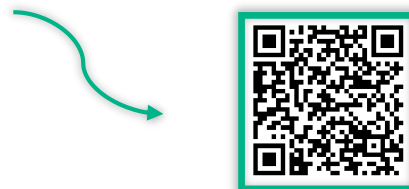
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Lages para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000093-95.2026.2.00.0512



23 a 26 de junho de 2026



Lages

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízas	4
1.2. Servidores(as)	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Movimentação processual	5
2.2.1. Acordos realizados	6
2.2.2. Valores	7
3. CONSTATAÇÕES	9
3.1. Questionário	9
3.2. Instalações da unidade judiciária	9
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc	11
5. RECOMENDAÇÕES	12
6. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogados(as)	13
5.2. Reunião com o diretor do Cejusc	16
5.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro	18
5.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	20
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	23
7.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	23
7.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	24
7.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	24
7.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	25
7.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	26
7.6. DE 7 – Cooperação judiciária	26
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
7.1. Prazo para resposta	28
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	28
7.3. Solicitações	28
7.4. Encerramento	28

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Lages são:



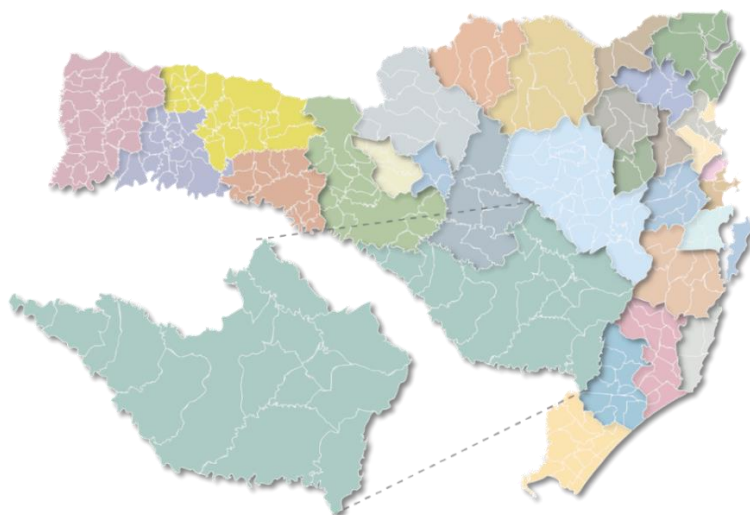
Portaria de instalação nº 1/2018, alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025



Data de inauguração: 26-01-2018



Unidades judiciárias atendidas: Lages e Curitibaanos



1.1. JUÍZAS

Função	Juíza
Coordenadora	Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues
Supervisora	Michelle Adriane Rosário Arruda – 1º a 30-06-2026

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Gisele Nogueira Felix Brum	TJ	Assist. de Cálculo FC-05	07-01-2026
Tarcisio Muniz Barbosa	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	26-01-2018
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Fernando Pires Weber.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há uma servidora em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

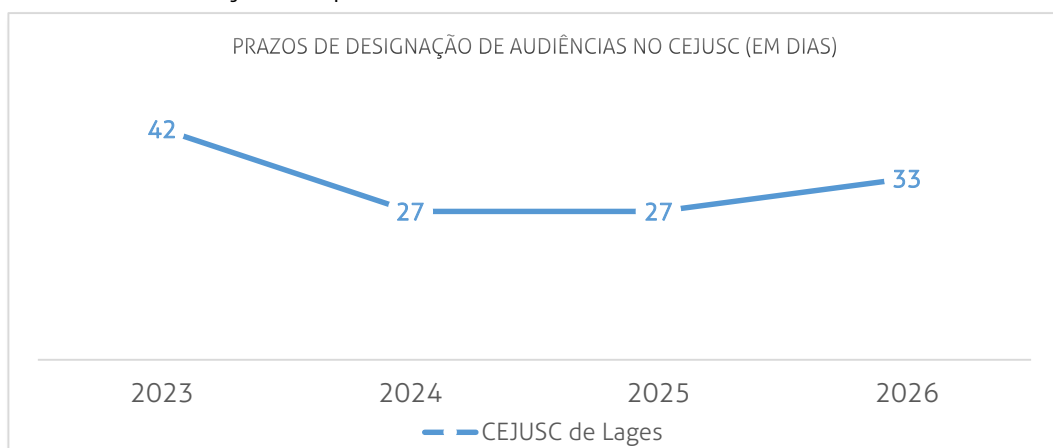
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “Sala única, principal, com link por horário de audiência, estando a sala aberta para as partes ingressarem a qualquer momento, sem senha.”v

De acordo com o [§ 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 03-06-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 06-07-2026. Nesse dia havia 122 audiências designadas, todas de conciliação em conhecimento.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 03-06-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações de 2026 referem-se ao período de janeiro a maio.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

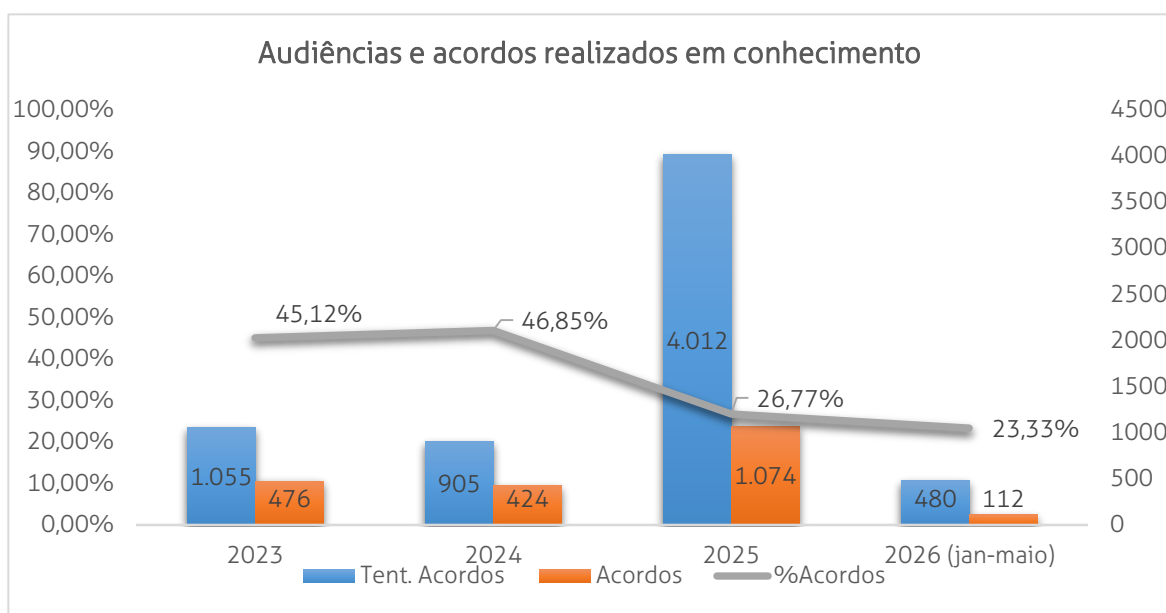


Portal de
Estatística

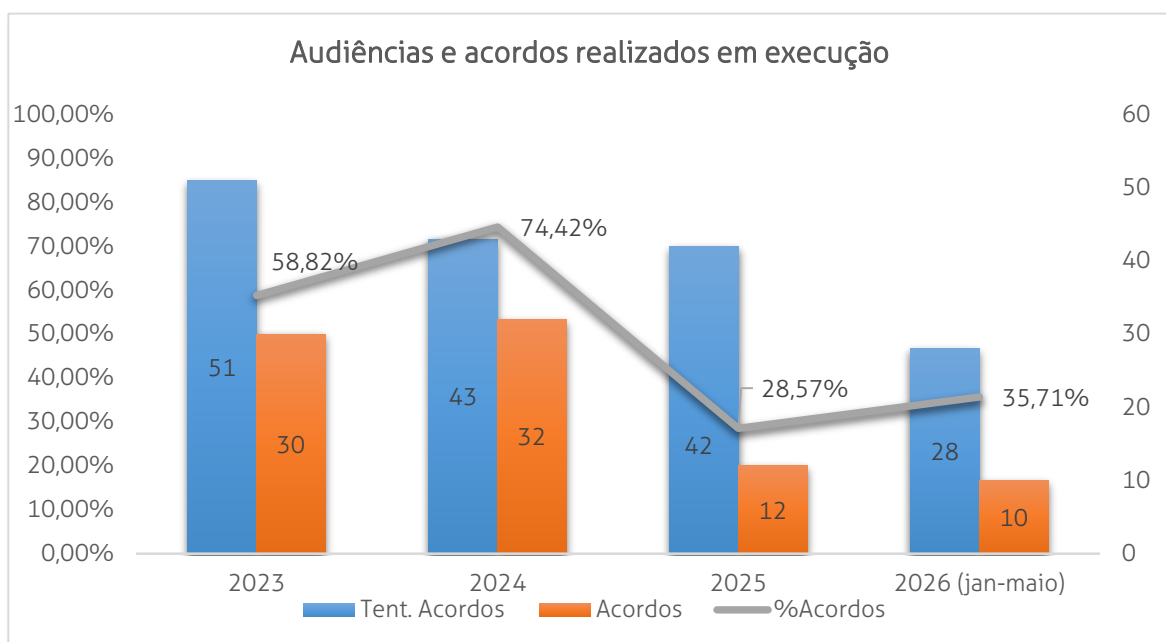
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Lages, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO



| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



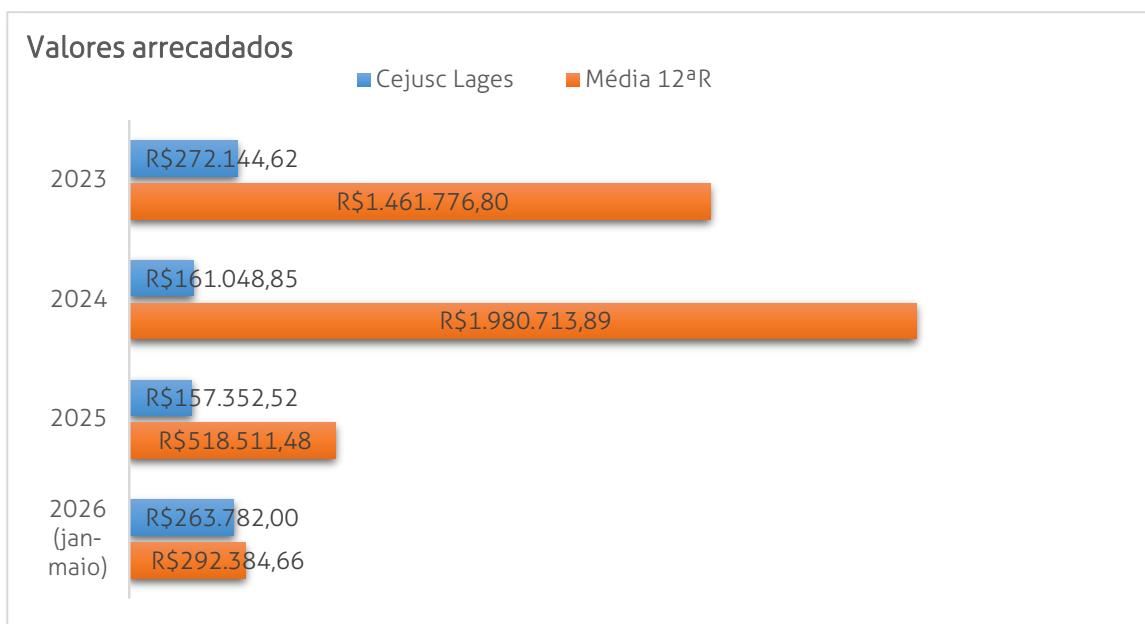
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Lages.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

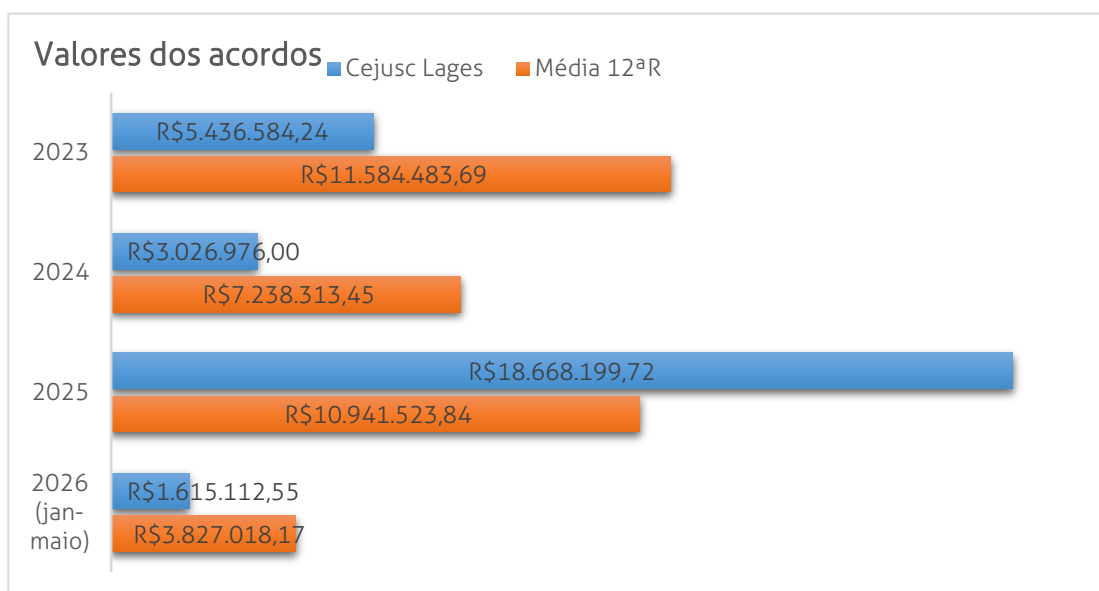
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Lages comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$263.782,00

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Lages, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:
R\$1.615.112,55

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Lages, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: A Vara de Curitibaanos não envia processos.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Sim, em média três por semana.

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim e, não havendo cadastro utiliza-se Carta registrada e um última hipótese mandado por Oficial de Justiça.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, está prevista vistoria no Foro Trabalhista de Lages para o dia 1º-07-2026.

A CPO complementa que:

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos, o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros serviços: Recuperação estrutural de elementos de concreto armado e de revestimentos das fachadas; pintura geral externa; troca das telhas, calhas e sistema de impermeabilização da cobertura e recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos). Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados em intervenção realizada no ano de 2018. No ano de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a substituição de todas as persianas do prédio.

E destaca que:

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,51, o que a posiciona na 2ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

■ 4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

A teal-colored header image featuring a low-angle shot of a modern building with several flags flying from tall poles. The flags include the Brazilian national flag and others with horizontal stripes. The text '5. RECOMENDAÇÕES' is overlaid in white, bold, sans-serif font.

5. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações para o Cejusc correicionado, haja vista que funciona com excelência.

6. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na 1ª Vara do Trabalho de Lages o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Gabriel Antunes (OAB/SC nº 35.567), Presidente da Subseção da OAB de Lages, Vitor Hugo de Melo (OAB/SC nº 21.875), Tesoureiro da Subseção, Fernanda Furlan (OAB/SC nº 18.870), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Juliane Petry (OAB/SC nº 27.369), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Leonardo Caldana Carvalho de Brito (OAB/SC nº 35.434-B), Sílvio Vitório Bacichetti (OAB/SC nº 7.588), João Gabriel Testa Soares (OAB/SC nº 6.578) e Jackson Silva Lins (OAB/SC nº 15.867).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados — registrando tratar-se da semana mais fria do ano — e relembrou seus vínculos com a cidade de Lages, onde nasceu e onde exerceu a magistratura por cerca de dois anos e meio. Explicou que, por praxe, a Corregedoria solicita aos magistrados e servidores de cada unidade a indicação de eventuais sugestões a serem repassadas à advocacia por intermédio dos representantes da Subseção, informando que, na unidade de Lages, os magistrados não apresentaram qualquer solicitação, registrando apenas elogios à atuação dos advogados e ao diálogo próximo e facilitado existente na região.

O Corregedor destacou, como boa prática a ser replicada em outras regiões, sugestão apresentada pelo advogado Sílvio Vitório Bacichetti no sentido de que se viabilize o cadastro, junto à Central de Apoio à Execução (CAEX), de conta bancária para a transferência de honorários, de modo a dispensar a apresentação de petição com os mesmos dados em cada processo, uma vez que própria CAEX expede as ordens de transferência.

Na sequência, o Corregedor repassou sugestões formuladas pela CAEX e pelos servidores: que os advogados aguardem o decurso do prazo para despacho e expedição de alvará antes de buscarem informações sobre o andamento do processo, considerando que, nas situações de execução, o feito é remetido à CAEX e nela tramita como unidade autônoma; que colaborem informando a existência de processos relativos às mesmas empresas, aos mesmos endereços ou às mesmas diligências, a fim de evitar a repetição de atos e viabilizar a reunião de execuções; e que observem, na juntada de documentos, o Provimento Geral da Corregedoria, apresentando as peças em ordem cronológica, sem mistura de espécies (como folha de pagamento e cartão-ponto), além de indicarem, sempre que possível, o telefone da parte demandada, o que facilita o cumprimento das diligências. Recomendou, ainda, que, havendo valores a receber, os advogados informem previamente os dados bancários do procurador e do cliente, de modo a dispensar despacho específico para tanto.

Os advogados presentes corroboraram o ambiente de harmonia e a comunicação próxima, informal e ágil mantida com os magistrados e servidores, registrando a inexistência

de reclamações ou de sugestões pendentes, porquanto as questões pontuais surgidas têm sido prontamente solucionadas no diálogo com a unidade.

A advocacia trouxe à reunião preocupação com práticas de litigância predatória e abusiva, notadamente o ajuizamento de demandas por escritórios de outros Estados — responsáveis por expressiva parcela das ações na região — e a ocorrência de procurações outorgadas de forma irregular, a partir de simples consultas convertidas em ações sem autorização do interessado. Relataram que a Subseção tem atuado na verificação da inscrição suplementar dos advogados de fora e na instauração dos procedimentos cabíveis. O Corregedor informou que o Tribunal, por meio do Centro de Inteligência, mapeia tais situações, alimentando banco de dados de que são cientificados os magistrados, e relatou caso concreto em que se constatou a outorga irregular de procuração.

Foi debatida a realização de audiências presenciais, tendo os advogados — entre eles o Dr. João Gabriel Testa Soares — questionado a possibilidade de instituição de pauta presencial, ao menos mediante requerimento das partes, ao argumento de que o contato direto favorece a instrução e a obtenção de acordos, cuja incidência teria diminuído no ambiente virtual. O Corregedor esclareceu que cerca de 95% dos processos tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — alcançando algumas unidades percentuais superiores —, o que tem por regra a modalidade telepresencial, e que a atuação presencial do magistrado depende de autorização administrativa, com a exigência de comparecimento à unidade por, no mínimo, três dias úteis por semana. Sugeriu, como caminho, a atuação da advocacia no âmbito legislativo, com vistas à previsão, em lei nacional, da realização de audiência presencial mediante requerimento da parte.

A advocacia suscitou, ainda, a questão da mediação e da reclamação pré-processual no âmbito do CEJUSC, manifestando interesse na capacitação de mediadores, dada a distinção entre conciliar e mediar. O Corregedor esclareceu que a reclamação pré-processual prescinde de pedido e da presença de advogado, destinando-se à composição mediante simples manifestação de interesse em dialogar, e relatou a existência de classe judicial própria no PJe, nas modalidades individual e coletiva. O advogado Sílvio Vitório Bacichetti relatou ter ajuizado, durante a pandemia, a primeira reclamação pré-processual coletiva da região, por meio da qual se evitou expressivo número de demissões. O Corregedor comprometeu-se a verificar, junto às magistradas, eventuais iniciativas quanto à capacitação para a mediação.

Registrou-se, ademais, destaque positivo à atuação da CAEX, reputada cada vez mais efetiva na fase de execução, em especial nas pesquisas patrimoniais e na localização de devedores. A propósito, o Corregedor percorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução Trabalhista” clicar em “Convênios”, onde se encontram listados por tema (como endereço e bens móveis, imóveis e aeronaves), com indicação de quais são de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou a importância de a advocacia conhecer e utilizar tais convênios para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria presta orientação às unidades, durante as correições, quanto à leitura adequada dos dados obtidos.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado, decisão parcial ou sentença parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e plenamente aplicável ao processo do trabalho, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, com procedimento disciplinado pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de agosto de 2020, e, no âmbito regional, pelo Provimento CR

nº 1/2026 da Corregedoria Regional. Explicou que, nos processos com múltiplos pedidos, aqueles que se mostrem maduros — por independermos de qualquer prova — podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem que isso constitua imposição ao magistrado. Esclareceu que o julgamento se dá nos próprios autos principais e que, não sendo possível remetê-los ao Tribunal, a Secretaria da Vara constitui autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJPARC) — criada, a pedido do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim e dotada de peso estatístico ínfimo —, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo a cada julgamento, à semelhança da sentença final.

Acrescentou que a juntada da cópia integral do processo aos autos suplementares é realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que, com poucos comandos, preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças, à qual, todavia, a advocacia não tem acesso. Por isso, o provimento estabelece que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua, e que, alternativamente, o interessado requeira que a própria Secretaria proceda à juntada por meio da referida ferramenta, bastando indicá-lo na petição de cumprimento de sentença — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo.

O Corregedor tratou, em seguida, do julgamento fracionado em segundo grau, regulado pela Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior (RA 10/2018). Explicou que, afetada pelo relator determinada matéria para a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de assunção de competência (IAC), não há mais a suspensão integral do processo: os autos retornam ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, por analogia ao provimento sobre julgamento fracionado, prosseguindo os demais itens para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o recurso quanto àquela matéria. Acrescentou que, firmada a tese no âmbito regional, o TST poderá afetá-la nacionalmente, em colaboração entre os tribunais, e que a nova resolução faculta a qualquer interessado — inclusive à advocacia — encaminhar à Presidência do Tribunal a indicação de matérias objeto de decisões divergentes entre as Turmas, hipótese em que o setor de precedentes elabora nota técnica, cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno — e não por agravo de instrumento, cabível nas demais hipóteses —, não se aplicando o princípio da fungibilidade. Ressaltou que o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento do agravo interno, a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando a parte tente demonstrar distinção ou superação do precedente, recomendando que a advocacia seja alertada quanto aos riscos do manejo do recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, objeto de resolução administrativa publicada em abril e vigente a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual, considerada a variação de 15% para mais ou para menos, permanecem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades situadas abaixo da média, com revisão semestral, em janeiro e julho, da qual participam a OAB, o Ministério Público do Trabalho e a AMATRA. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz atuando na Unidade Judiciária — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Lages, por receberem volume inferior à média,

deverão receber processos redistribuídos, registrando que as magistradas da região manifestaram preocupação com eventuais reflexos na lotação de servidores, tema que será levado à Presidência do Tribunal.

Informou que será submetida ao Tribunal Pleno, em sessão da semana seguinte (29.06.2026), a regulamentação do Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de audiências de instrução muito extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, esclarecendo que as unidades de Lages não serão afetadas, em razão de sua pauta reduzida. Acrescentou que, em momento posterior, será também enfrentada a equalização do quadro de servidores, atualmente suprida, em caráter provisório, por meio de cooperação entre as unidades.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados, comprometendo-se a encaminhar, por meio eletrônico, os atos normativos mencionados, para repasse aos demais colegas da Subseção. A reunião teve início às 14h01min e terminou às 15h27min.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do Cejusc, Tarcísio Muniz Barbosa, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

A Exma. Juíza Coordenadora do Cejusc, Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, também participou da reunião.

A reestruturação do Cejusc de Lages, sob a direção de Tarcísio, impõe desafios gerenciais complexos com a absorção orgânica dos centros de Rio do Sul, Chapecó e Joaçaba. A decisão de regionalizar e consolidar a estrutura em Lages decorreu da constatação institucional de que a unidade apresenta excelente desempenho e organização, em contraponto às discrepâncias estatísticas identificadas no histórico de outras jurisdições. Com a centralização, o diretor assume a responsabilidade unificada de gerenciar uma demanda expressiva, projetada preliminarmente entre 8 (oito) mil e 10 (dez) mil casos novos anuais, devendo promover o treinamento, a orientação operacional e o alinhamento de todos os servidores remanescentes dessas localidades às diretrizes de trabalho fixadas pela sede regional.

No âmbito operacional do PJe, a direção delineou uma estratégia de transição para mitigar impactos nas pautas vigentes perante as varas locais. Foi alinhado que os perfis virtuais dos três Cejuscs incorporados deverão ser mantidos ativos transitoriamente apenas para gerenciar as audiências já designadas; exaurida a referida pauta pretérita, os perfis serão definitivamente extintos. A partir da implantação da nova estrutura, a tramitação será centralizada unicamente no painel regional de Lages. Para otimizar o fluxo interno frente a esse substancial incremento de processos, estabeleceu-se que a secretaria utilizará a força de trabalho do estagiário da unidade para realizar uma triagem inicial no sistema e atribuir as respectivas tarefas diretamente aos painéis individuais dos conciliadores responsáveis por cada região.

Avançando sobre a gestão da força de trabalho e a operacionalização das audiências telepresenciais, foi informado que parte do quadro atual de diretores e conciliadores migrarão para compor os novos Núcleos de Justiça 4.0. Diante do quadro remanescente, a Juíza Coordenadora expôs o planejamento estratégico para o atendimento da macrorregião. Consolidou-se o entendimento de que a eficácia da conciliação depende do conhecimento prévio da realidade local e do trato contínuo com os advogados da região. Assim, deliberou-se que a direção deverá estruturar as salas de audiência virtuais de modo a manter os servidores e magistrados locais atuando preferencialmente nos processos oriundos de suas respectivas jurisdições de origem.

A gestão da força de trabalho constitui um dos principais desafios desta integração, quadro agravado pela transferência de servidores para atuar nos Núcleos de Justiça 4.0, além da provável realocação de servidora para uma vara em Rio do Sul e das sucessivas licenças médicas, além dos desafios impostos pelo teletrabalho, que passa a exigir supervisão permanente e corretiva por parte do diretor em certas atividades. Para suprir essas lacunas funcionais, a estratégia basilar adotada foi a de valorizar o conhecimento empírico regional da equipe remanescente. Fixou-se a diretriz gerencial de estruturar as salas virtuais para que os conciliadores mantidos nas outras jurisdições realizassem prioritariamente as audiências de suas jurisdições de origem, preservando o trato já consolidado com os advogados locais e o conhecimento das peculiaridades de cada foro. Visando reter e motivar esses servidores em suas bases originárias, a gestão comprometeu-se a articular com as varas trabalhistas cedentes a manutenção do empréstimo de funções comissionadas e a pleitear a disponibilização de uma função de maior nível para os conciliadores que assumirem a linha de frente da autocomposição.

Por fim, a contenção da demanda desponta como uma necessidade gerencial premente frente à sobrecarga histórica constatada, cujas varas mantinham a prática de remeter processos em massa de forma indiscriminada para a realização de audiências inaugurais puras, sem a devida triagem de viabilidade conciliatória. Inspirando-se em um modelo de gestão exitoso já implementado no Cejusc de Brusque, o Diretor e a Juíza Coordenadora formalizaram a estratégia de elaborar e expedir um comunicado às varas vinculadas fixando limitadores quantitativos mensais estritos para a remessa de processos, proporcionais à nova capacidade de absorção da secretaria. Aliado a essa imposição de cotas, a unidade executará um filtro fundamentado termômetro do maisPJe (ConciliaJT), promovendo a devolução sumária de todos os processos que excederem o limite quantitativo fixado ou que notadamente envolverem empresas refratárias à composição amigável.

■ 5.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues e Lilian Piovesan Ponssoni, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Patrícia Pereira de Sant'Anna justificou a ausência em razão de afastamento para exercício de função na Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou às juízas que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XIX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



■ 5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Lages e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A Diretora da 3ª Vara do Trabalho, Adriana Sasso Corrêa, comentou acerca da dificuldade em relação aos processos que são devolvidos do TST, pois as alterações referentes aos procuradores das partes não são registradas no PJe do 1º Grau, causando a necessária análise de todo o processo que tramitou no TST.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, comentou acerca da Comissão de Prevenção ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, cujo canal de comunicação é a Ouvidoria do TRT12, havendo inclusive a Ouvidoria da mulher, para os casos específicos.

A Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, agradeceu e parabenizou a gestão da Corregedoria Regional, pelas novas práticas utilizadas com as oficinas de convênios e inteligência artificial. Destacou que ter a Corregedoria como parceira é o que as unidades necessitam.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

7.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

7.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

7.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação para ser informada à Corregedoria Regional.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinação ou recomendação a ser reanalisada pela Corregedoria Regional.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000093-95.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI

Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU

Assessora da Corregedoria